



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 100/2023/DG - Manaus, 4 de abril de 2023.

Autoriza o pedido de prorrogação do regime de teletrabalho integral da servidora Kassiana de Albuquerque Lima, acompanhado de laudo da Junta Médica Oficial deste Regional(fl.68), por um ano a partir de 6/4/2023 (DP-3117/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 066/2023, que altera e republica a Resolução Nº 35/2022, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2022/2024.

CONSIDERANDO o requerimento para prorrogação do regime do teletrabalho 2023, juntado pela Secretaria-Geral da Presidência a fl. 67, e o Laudo Médico Oficial à fl. 68,

CONSIDERANDO a anuência da Seção de Magistrados (COGINF/SGPES) às fls. 72-75 e encaminhando a Secretaria de Gestão de Pessoas para instrução do pedido de prorrogação do regime da Habilitação para o Teletrabalho e o Plano de Trabalho da servidora às fls. 73/75,

CONSIDERANDO a informação da Seção de Servidores Ativos quanto a instrução do pedido à fl. 77), ;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria de Gestão Pessoas à fl. 78 e o despacho presidencial à fl. 79, encaminhando este DP à Secretaria Regional da Corregedoria para prestar informações, bem como a CERTIDÃO à fl. 82 (DP-3117/2023), emitida pela Secretaria da Corregedoria Regional de que a servidora **Kassiana de Albuquerque Lima** não responde a procedimento disciplinar ou sindicância perante esta Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral à fl. 84, em cumprimento ao despacho presidencial à fl. 83, e o despacho da SGPES à fl. 85,



providencie-se portaria, conforme prevê a RA 35/2022, art. 2º, §4º, alínea “c”, alterada pela RA nº.066/2023,

**R E S O L V E**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pedido de prorrogação do regime de Teletrabalho integral no âmbito deste Egrégio Tribunal da servidora **KASSIANA DE ALBUQUERQUE LIMA (Matrícula 111602)** Analista Judiciário, Área: Judiciária, lotada na Seção de Magistrados, por um período de 01 (um) ano, a partir de **6/04/2023**, por recomendação médica, com o devido laudo médico Oficial juntado à fl. 68.

Art. 3º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 770/2022-SGP, de 11 de janeiro de 2023, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 035/2022-TRT'11, alterada pela Resolução Administrativa nº 066/2023.

Art. 4º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com os efeitos por 01 (um) ano a partir de **6/4/2023**.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região.